



PROCEDIMENTO PÚBLICO PARA O ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS, SITO NA RUA DAS PRATAS, N.º 13, NA FREGUESIA DE ESPERANÇA, CONCELHO DE ARRONCHES

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º.

Identificação do concurso

1-O presente concurso tem por objecto o arrendamento de uma habitação, sita na Rua das Pratas n.º. 13, Freguesia de Esperança, concelho de Arronches.

2- A referida habitação é composta por: cozinha/sala, W.C., 2 quartos e quintal.

Artigo 2.º.

Entidade arrendatária

A entidade arrendatária é a Freguesia de Esperança, contribuinte fiscal n.º 506871975, com sede no Largo 25 de Abril, n.º 17, 7340-122 Esperança, concelho de Arronches.

Artigo 3.º.

Valor base de arrendamento

O arrendamento tem como valor base de licitação o montante mensal de € 200,00 (duzentos euros).

Artigo 4.º.

Inspecção ao local

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão visitar a habitação, todos os dias úteis, no horário de expediente da Junta de Freguesia.

Artigo 5.º.

Modo de apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, por escrito, em suporte de papel, em invólucro opaco fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra "Proposta" indicando-se o nome completo.

Artigo 6.º.

Idioma da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

Artigo 7.º.

Prazo para apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas até dia 27 de fevereiro 2024.

**Artigo 8.º****Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 9.º**Admissão de concorrentes**

1- São excluídos os concorrentes:

- a) Cujas propostas não sejam recebidas no prazo fixado;

Artigo 10.º**Exclusão das propostas**

1- Serão excluídas as propostas que:

- a) Não observem as formalidades indicadas neste programa do procedimento.
- b) Apresentem um preço mensal inferior ao valor base de licitação previsto no art.º 3.º do presente programa do procedimento.

Artigo 11.º**Anulação do procedimento**

- 1- A entidade contratante pode em qualquer momento, anular o procedimento quando razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifique.
- 2- A decisão de anulação de procedimento é fundamentada e publicitada nos termos em que foi publicitada a sua abertura se ainda estiver a decorrer o prazo para apresentação de propostas ou notificada individualmente a todos os concorrentes que tenham já apresentado as suas propostas.

Artigo 12.º**Critério de adjudicação**

- 1- O critério de adjudicação é o da Proposta Economicamente mais vantajosa.
- 2- Em caso de empate entre as propostas economicamente mais vantajosas são os critérios de desempate:
 - a) Natural ou residente na Freguesia de Esperança;
 - b) Pessoa com deficiência ou incapacidade;
 - c) Casal jovem com ou sem filhos;
 - d) Residente na Freguesia de Esperança sem habitação própria;
 - e) Família em situação de precariedade habitacional.

Artigo 13.º**Audiência prévia**

Antes de proferir a decisão de arrendar, a Junta de Freguesia procederá à audiência prévia dos concorrentes.



Freguesia de Esperança

Município de Arronches

Artigo 14º.

Contrato

- 1- A outorga do contrato de arrendamento, terá lugar em dia e hora a acordar com o adjudicatário.
- 2- Duração do contrato de arrendamento é pelo prazo de 1 ano, contados a partir da data de celebração do contrato, renovando-se automaticamente, com a possibilidade de rescisão, por qualquer das partes.
- 3- A habitação destina-se exclusivamente a habitação própria e permanente do arrendatário, não podendo ser dado outro fim ou uso, não sendo permitida a sua sublocação ou cedência, onerosa ou gratuita, total ou parcial.

Artigo 15º.

Anulação da adjudicação

- 1- A adjudicação considera-se sem efeito quando, por fato que lhe seja imputável, o adjudicatário:
 - a) Não entregue a documentação que lhe seja exigida para celebração do contrato;
 - b) Não compareça no dia, hora e local fixado para a outorga do contrato.
- 2- Nos casos previstos no número anterior, a Junta de Freguesia de Esperança, pode decidir pela adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar.

Artigo 16º.

Ato Público do Concurso

- 1- O ato público terá lugar no dia 27 de fevereiro de 2024 pelas 17,30 horas, na sede da Junta de Freguesia de Esperança, onde se, procederá, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 2- Por motivo justificado, pode o ato público realizar-se dentro dos 5 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- 3- A ocorrer alteração da data do ato público, a mesma é comunicada a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

Esperança, 09 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,

Luís Filipe Damásio Janeiro.

